



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 10/SMC-G/2017

PROCESSO SEI Nº 6025.2016/0007782-2

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, situado na Avenida São João, nº 473, Centro, São Paulo (SP), inscrito no CNPJ sob nº 49.269.244/0001-63, neste ato representada pela Sra. Chefe de Gabinete, JULIANA VELHO, na competência delegada pela Portaria nº 17/2018 – SMC-G e a sociedade empresária ATIK ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.058.269/0001-01, com sede à Avenida Mofarrej, nº 348 – Vila Leopoldina – São Paulo - SP, CEP: 05.311.-000, TEL: (11) 3721-7849, representada neste ato pela sócia administradora, Sra. DÉBORA ABOUD INSERRA, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.897.232-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 130.321.298-69, doravante designada apenas CONTRATADA, tendo em vista o despacho exarado pela Sra. Chefe de Gabinete do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C de 12/07/2018, p. 62, e retificação publicada no DOC de 18/07/2018, p.61, tem entre si justo e contratado o ADITAMENTO ao Contrato nº 010/SMC-G/2017, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais comuns de engenharia consistentes em assessoria, planejamento e gerenciamento visando às condições de segurança contra incêndio (obtenção e manutenção do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) de equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, incluindo a elaboração dos respectivos estudos técnicos, pareceres e projetos, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico, com fundamento nos artigos 55, III, 57, inciso II e artigo 65, I, "b" e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2003 e nos artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, para fazer constar:

- I. Inclui-se a unidade do CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE – RUTH CARDOSO - CCJ ao objeto do contrato, resultando no acréscimo quantitativo de R\$ 4.929,22 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte dois centavos) equivalente ao percentual de aproximadamente 7,75034%;
- II. Prorroga-se o contrato nº 10/SMC-G/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 14/07/2018 até 13/07/2019 pelo valor global estimado de R\$ 72.688,94 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo para o presente exercício orçamentário o valor de R\$ 33.719,59 (trinta e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) onerando a dotação orçamentária nº 98.25.13.392.3001.5.960.4.4.90.51.00.08, devendo para o próximo exercício onerar dotação própria. O referido valor engloba os seguintes itens:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) valor principal;
- R\$ 4.929,22 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) relativo a inclusão da unidade conforme item I;
- R\$ 4.159,72 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) no tocante ao reajuste anual.

III. Para suprir as despesas decorrentes do presente aditivo, foram emitidas Notas de Empenho nº 69.338 e 69.340/2018, anuladas parcialmente pelas Notas de Anulação de Empenho n.º 18.156 e n.º 18.158 de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 para o exercício de 2018, devendo para o próximo exercício de 2018 observar os termos da lei orçamentária vigente e seu decreto de execução orçamentária.

IV. No contrato em epígrafe passa a constar inclusão da seguinte cláusula:


**"DO REAJUSTE ANUAL**

Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de **04/07/2017**, pelo índice de Consultoria da PMSP publicado no Diário Oficial da Cidade, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado."


E, para constar, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vai assinado pelas partes contratantes, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

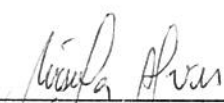
São Paulo, 19 de julho de 2018

  
JULIANA VELHO  
CHEFE DE GABINETE  
SMC-G

  
DÉBORA ABBLOUD INSERRA  
ATIK ENGENHARIA LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Vera Cerqueira A. B. G. Bueno  
RF nº: Arquitera - CAU 20.581.1  
RF 575.207.8/SMC/GTO

  
Nome: Juliana E. A. da Silva  
RF nº: 347.404.4